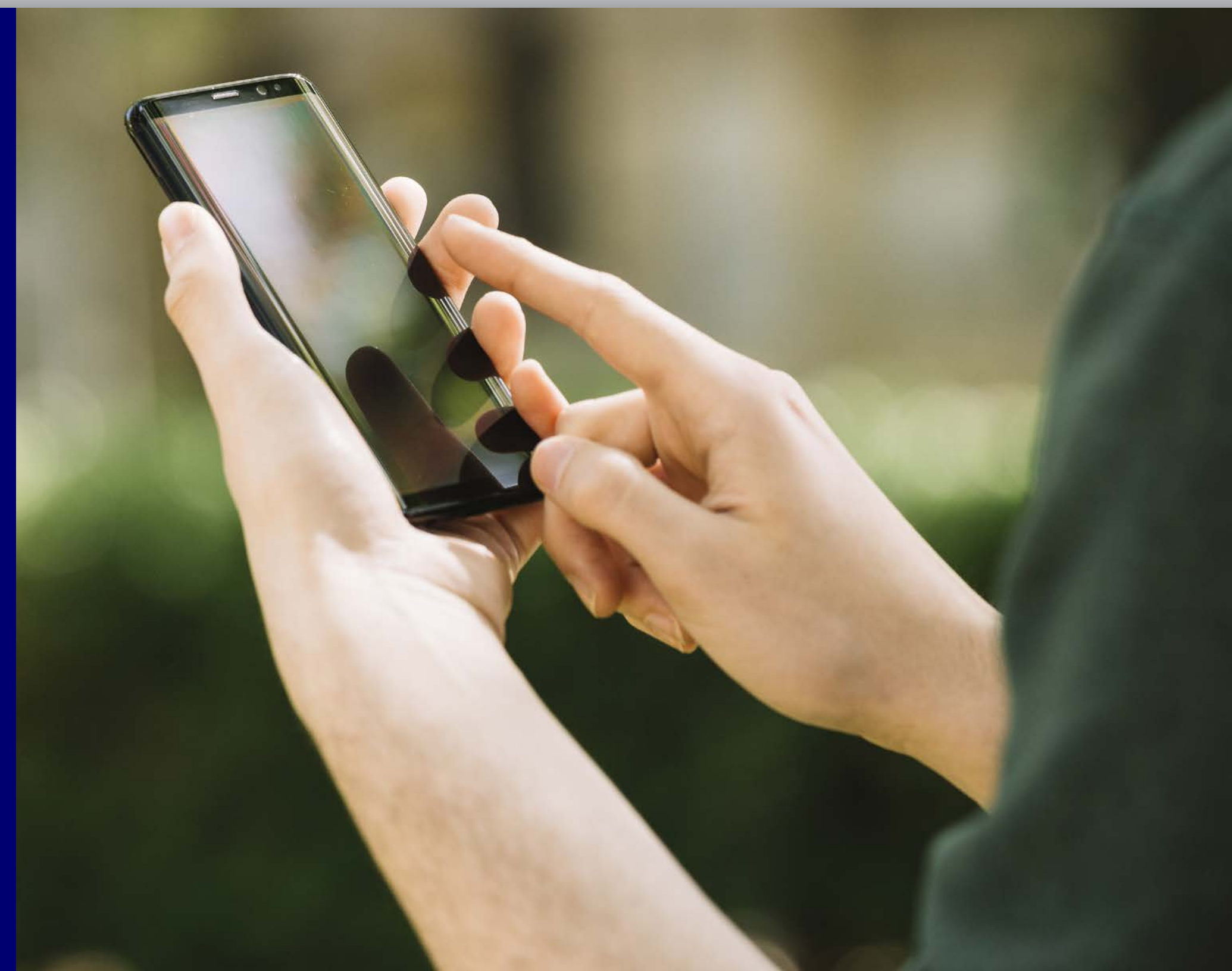




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**GUIA PRÁTICO
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DE ATOS PROCESSUAIS EM
AUTOS FÍSICOS - SISTEMA LIBRA**

VERSÃO 1.0



BELÉM – PARÁ

2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

GUIA PRÁTICO
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DE ATOS PROCESSUAIS EM
AUTOS FÍSICOS - SISTEMA LIBRA
VERSÃO 1.0

BELÉM – PARÁ

2020

SUMÁRIO

1. PASSO A PASSO PARA CONCORDÂNCIA AO TERMO DE ADESÃO.....	5
2. QUAIS OS TIPOS DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL QUE POSSO RECEBER POR MEIO ELETRÔNICO?.....	7
3. PASSO A PASSO PARA O CADASTRO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS NO SISTEMA LIBRA PELO SERVIDOR DA UNIDADE.....	8
4. PASSO A PASSO PARA O RECEBIMENTO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS NO SISTEMA LIBRA	11
PERGUNTAS E RESPOSTAS.....	12
5. QUAIS OS BENEFÍCIOS DA ADESÃO?.....	13
6. EM CASO DE DÚVIDAS?	13

1. APRESENTAÇÃO

Em relação aos processos que ainda tramitam em meio físico, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), por meio da Resolução nº 1/2020 e da Portaria nº 1297/2020, instituiu a comunicação eletrônica de atos processuais, que possibilita a realização de citação e intimação pessoal de pessoa jurídica, de forma eletrônica, nos casos em que tais atos devam ser realizados por oficial de justiça ou por via postal.

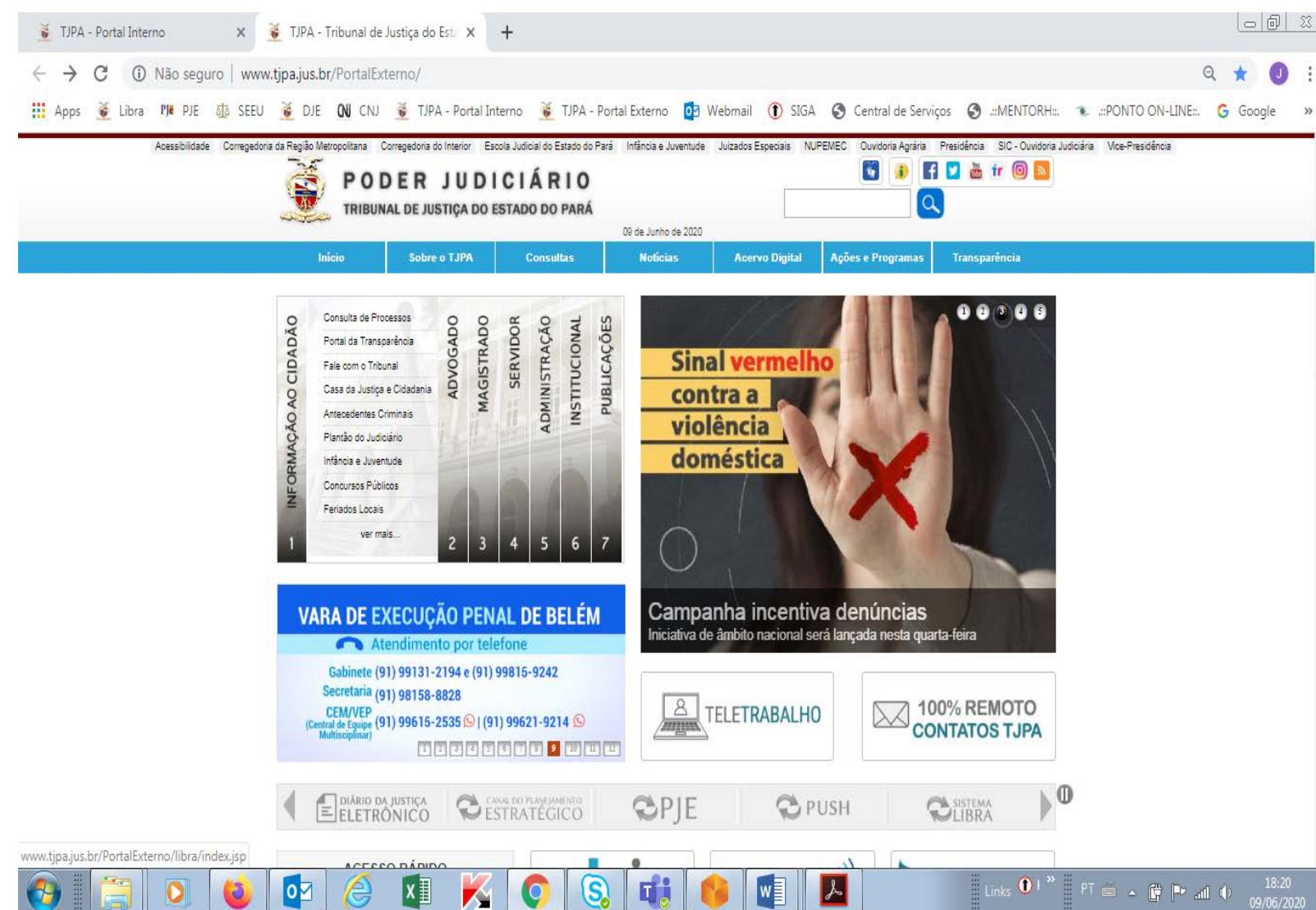
Este Guia Prático objetiva orientar as pessoas jurídicas de direito público ou privado, especialmente as identificadas como grandes litigantes, assim como as microempresas e as empresas de pequeno porte, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará quanto a adesão e passo a passo da comunicação eletrônica de atos processuais no Sistema LIBRA de Acompanhamento Processual.

¹ Disponível em <http://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=870782>. Acessado em 15.06.2020.

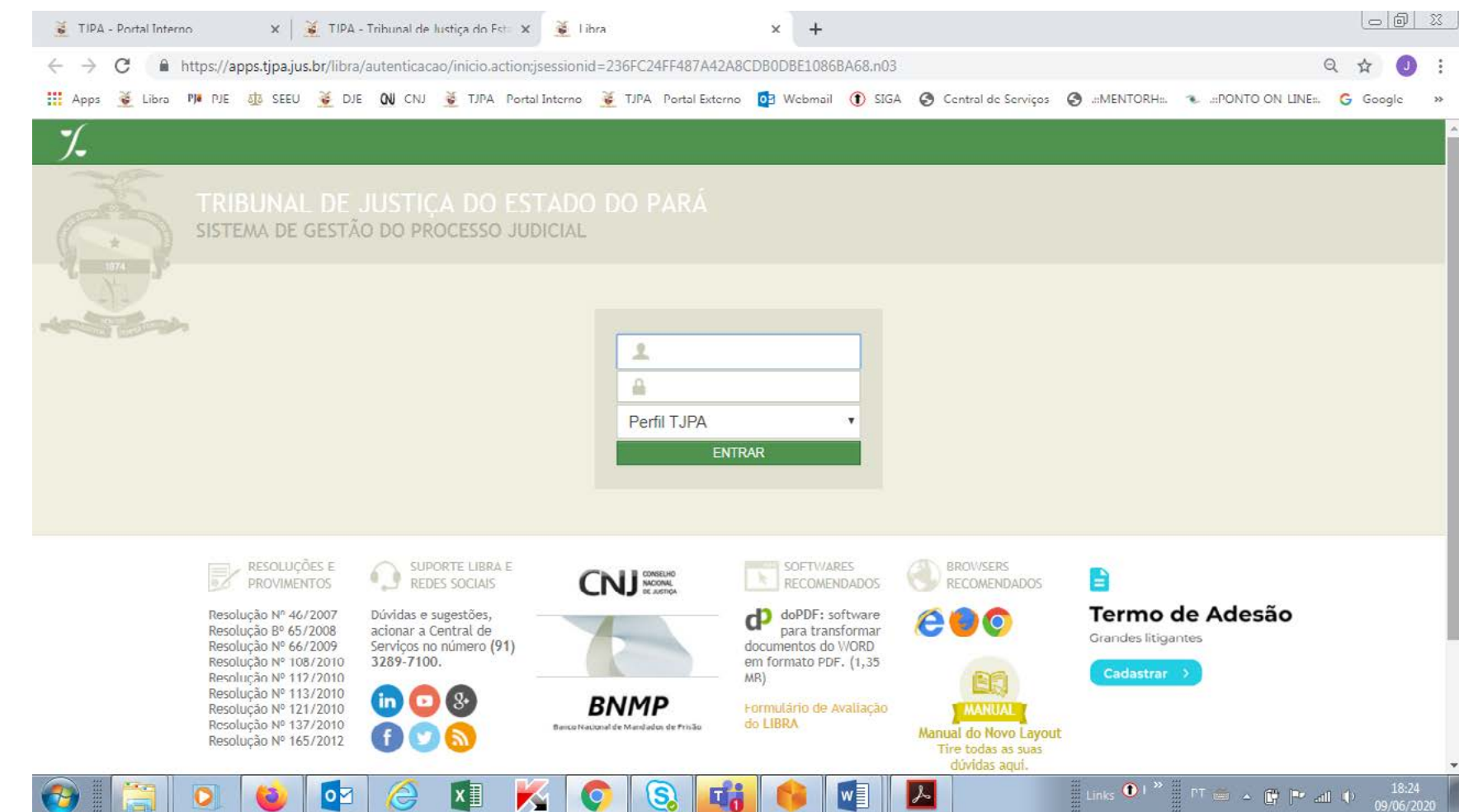
² Disponível em <http://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=907794>. Acessado em 15.06.2020.

1. PASSO A PASSO PARA CONCORDÂNCIA AO TERMO DE ADESÃO


Para preencher o Termo de Adesão, as pessoas jurídicas deverão acessar a página do Sistema Libra, presente na barra cinza de serviços no portal do TJPA (<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>), conforme indicado abaixo:



Ao acessar a página do Sistema Libra, o interessado deve clicar no ícone “Termo de Adesão”, conforme indicado na tela a seguir:



Ao acessar o Termo de Adesão, as informações solicitadas deverão ser preenchidas pelo interessado, conforme tela a seguir, procedendo em seguida, à anexação do ato constitutivo da pessoa jurídica aderente, documento oficial de identificação, CPF e procuração ou carta de preposição de seu representante legal.



Grandes Litigantes

Termo de Adesão

Pessoa Jurídica Aderente:

ato constitutivo da pessoa jurídica: Seleciona...

CNPJ:

Endereço: Cidade:

Email: Confirmar o Email:

Telefone(s) de contato:

Números de telefones

Não há dados na tabela

Sem linhas para serem exibidas

Representante:

Cidade de Nascimento: CPF: RG:

UF: Email: Confirmar o Email:

Endereço:

Procuração ou carta de Preposição: Seleciona...

Documento de Identificação: Seleciona...

Representante	Cidade de nascimento	UF	CPF	RG	Email	Endereço	Portaria	Procuração
Não há dados na tabela								

Sem linhas para serem exibidas

Uma vez preenchida, a minuta deverá ser finalizada com a assinatura eletrônica, por meio de certificado digital.

TERMO DE ADESÃO
(art. 5º da Resolução nº 2/2020 e art. 1º da Portaria nº ____/2020)

A pessoa jurídica aderente _____, inscrita no CNPJ nº _____, com domicílio em _____, telefone(s) _____, correio eletrônico _____, por meio de seu Representante Legal ou Preposto _____, conforme comprovante de vinculo com a pessoa jurídica (procuração ou outro documento comprobatório) –, nascido na cidade de _____, Unidade da Federação _____, inscrito no CPF nº _____, o qual se encontra regular –, RG nº _____, correio eletrônico _____, com domicílio em _____, manifesta total e livremente adesão ao previsto na Resolução nº 2 de 20/02/2020 e na Portaria ____/2020-GP, assumindo, expressamente, o compromisso de fiel cumprimento dos encargos e condições estabelecidas abaixo:

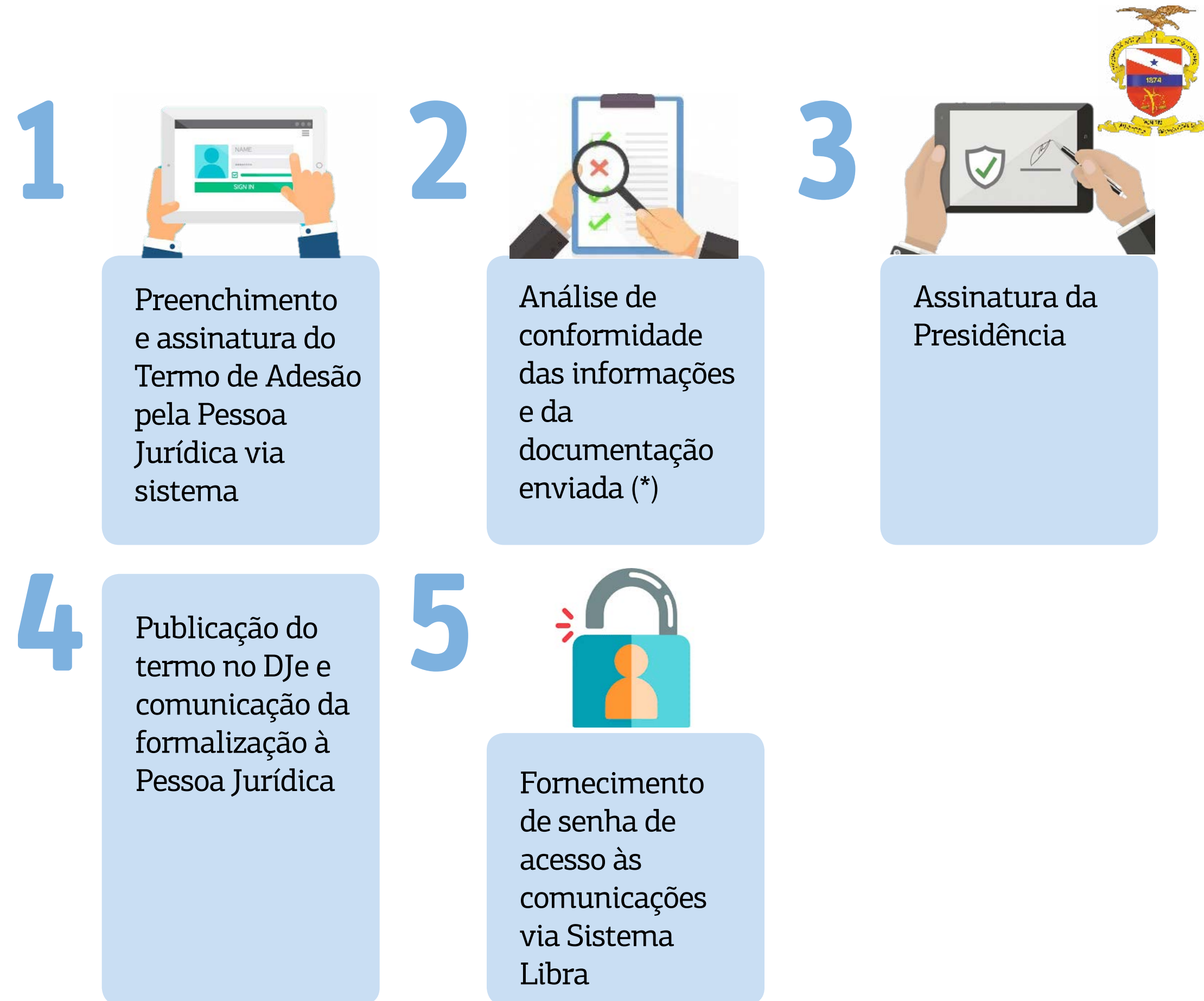
1. Nos processos que tramitam em autos físicos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, a pessoa jurídica concorda que a sua citação e intimação pessoal, nos casos em que tais atos devam ser realizados por oficial de justiça ou por via postal, inclusive cartas precatórias ou cartas de ordem, poderão ocorrer de forma eletrônica, mediante o acesso, por senha, e abertura de documento eletrônico com o respectivo ato processual disponibilizado, no sistema de gestão processual Libra ou outro que o venha a substituir.
2. A pessoa jurídica concorda que a sua citação e a sua intimação pessoal, nos casos em que tais atos devam ser realizados por oficial de justiça ou por via postal, conforme disposto no item anterior deste termo de adesão, será considerada realizada, para todos os efeitos, na data em que o seu representante, preposto ou outro usuário incluído no sistema abrir o documento eletrônico no qual foi disponibilizado o respectivo ato processual, salvo comprovada impossibilidade técnica.
3. Na hipótese de o seu representante, preposto ou outro usuário incluído no sistema de comunicação eletrônica de atos processuais não abrir o documento eletrônico no qual foi disponibilizado o respectivo ato processual, a pessoa jurídica concorda que a sua citação ou intimação pessoal, nos casos em que tais atos devam ser realizados por oficial de justiça ou por via postal, será tida como realizada, para todos os efeitos, após o decurso de 30 (trinta) dias úteis, contados do envio de comunicação eletrônica pelo Poder Judiciário do Estado do Pará.
4. O conteúdo integral das citações e intimações eletrônicas poderá ser obtido com o próprio ato processual disponibilizado eletronicamente, no sistema ou em consulta processual à página eletrônica do TIPA na rede mundial de computadores.
5. O acesso da pessoa jurídica ao sistema de comunicação eletrônica de atos processuais se dará por meio de senha, bem como indicação do CNPJ da pessoa jurídica e do CPF do seu representante, preposto ou outro usuário incluído no sistema, devendo tais dados ser inseridos em funcionalidade disponibilizada no sistema de gestão processual Libra ou outro que o venha a substituir.
6. Neste ato, a pessoa jurídica declara que recebeu a senha de acesso ao sistema de comunicação eletrônica de atos processuais, ficando desde logo cadastrado como usuário o seu representante ou preposto que subscreve este termo de adesão, o qual estará habilitado para acessar e abrir todos os documentos eletrônicos nos quais serão disponibilizados atos de citação e intimação pessoal, nos casos em que tais atos devam ser realizados por oficial de justiça ou por via postal.
7. Sobre sua responsabilidade e da pessoa jurídica que representa, o representante ou preposto da pessoa jurídica poderá incluir ou excluir outros usuários, inclusive advogados, cuja atuação no sistema de comunicação eletrônica de atos processuais obrigará a pessoa jurídica para todos os fins. Independente da atuação do seu representante, preposto e demais usuários do sistema incluídos, a pessoa jurídica é integralmente responsável pela guarda, pelo sigilo, pela correta utilização e pelo eventual compartilhamento com terceiros da senha de acesso ao sistema de comunicação eletrônica de atos processuais.
8. A pessoa jurídica está ciente de que as citações e as intimações que não precisarem ser realizadas por oficial de justiça ou por via postal, ainda que pessoais, continuarão a ser efetuadas pelos meios previstos na legislação em vigor.
10. A pessoa jurídica aderente declara que procederá, na ferramenta eletrônica disponibilizada no site eletrônico do TIPA, na rede mundial de computadores, a anexação dos documentos comprobatórios das informações consignadas neste instrumento, acessando o sistema de comunicação eletrônica de atos processuais.

Cidade: _____ Data: _____

Representante ou preposto da pessoa jurídica



Após o envio, a formalização do Termo de Adesão seguirá o fluxo desenhado abaixo:



IMPORTANTE: A Secretaria de Informática providenciará o envio à pessoa jurídica aderente, por meio do endereço eletrônico cadastrado, o login e a senha necessários ao primeiro acesso ao Sistema LIBRA.

2. QUAIS OS TIPOS DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL QUE POSSO RECEBER POR MEIO ELETRÔNICO?

Após a celebração do Termo de Adesão, as pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado receberão eletronicamente citações, notificações e intimações relativos a despachos, decisões e atos cartorários advindos de processos físicos, sendo tal cientificação realizada, no Sistema LIBRA, equivalente às comunicações efetivadas por Oficial de Justiça ou por via postal nos termos legais.

*A empresa poderá retificar os dados via sistema.



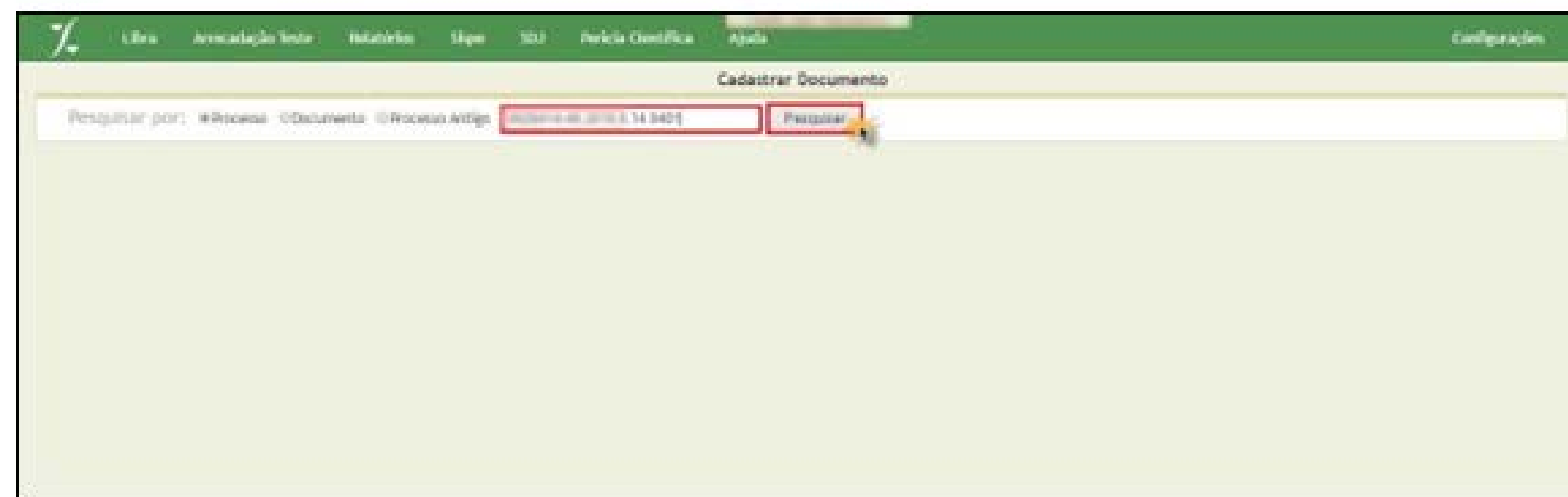
3. PASSO A PASSO PARA O CADASTRO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS NO SISTEMA LIBRA PELO SERVIDOR DA UNIDADE

O usuário deverá acessar o Sistema LIBRA utilizando usuário e senha.

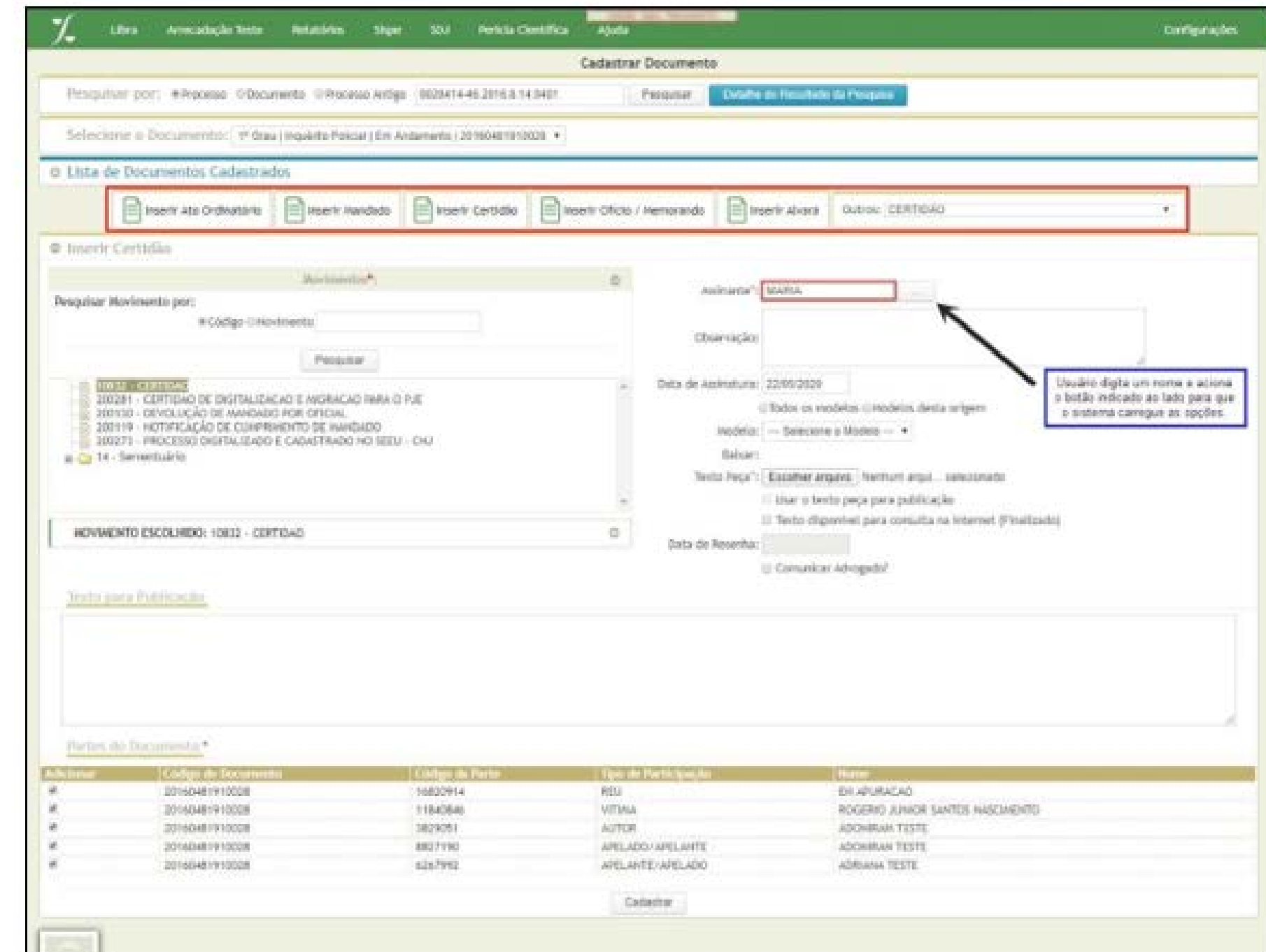
Na janela seguinte o usuário deverá acessar o “Menu Libra”, subitem “Movimentação” e clicando na opção “Cadastro de Documento”, conforme tela a seguir.



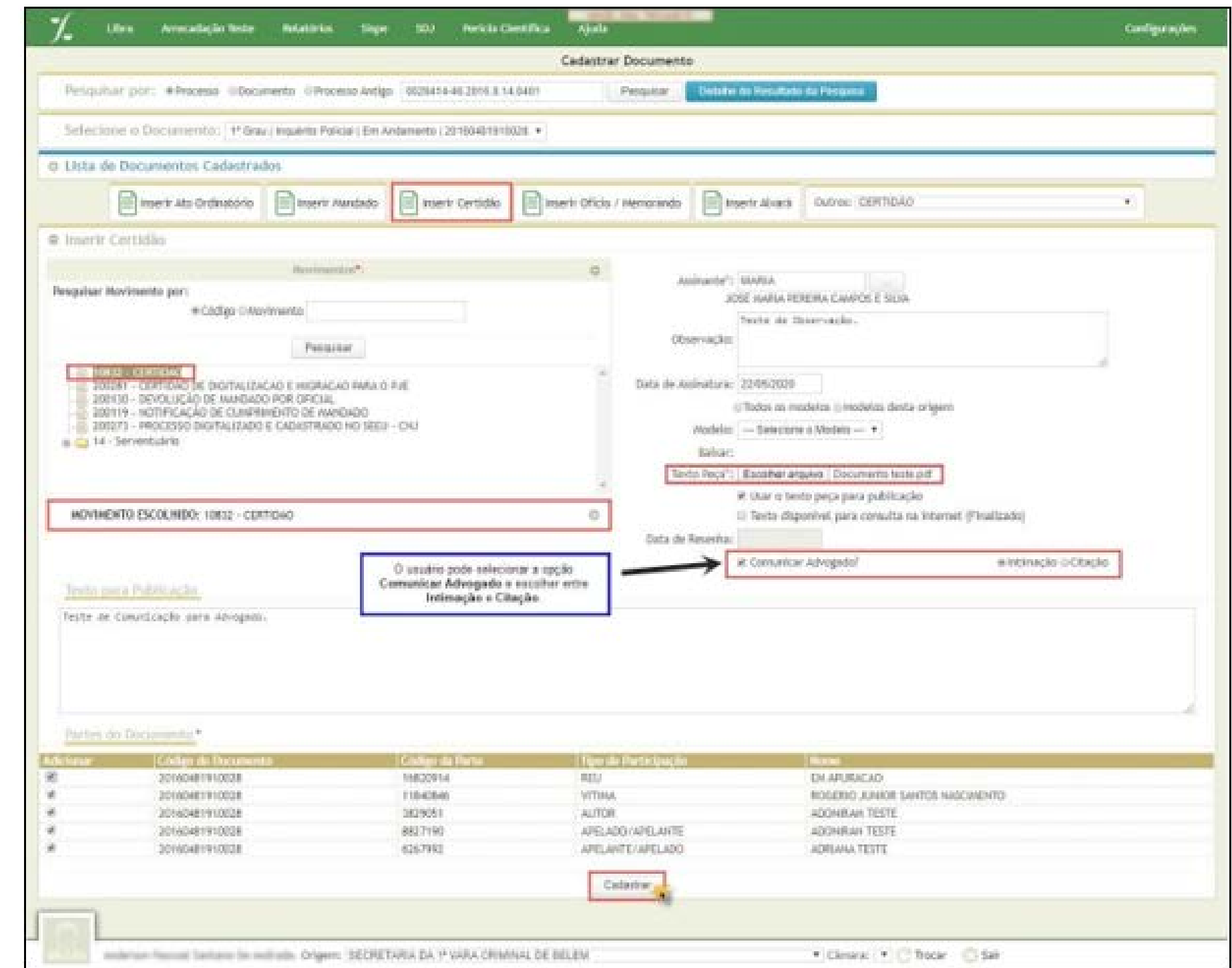
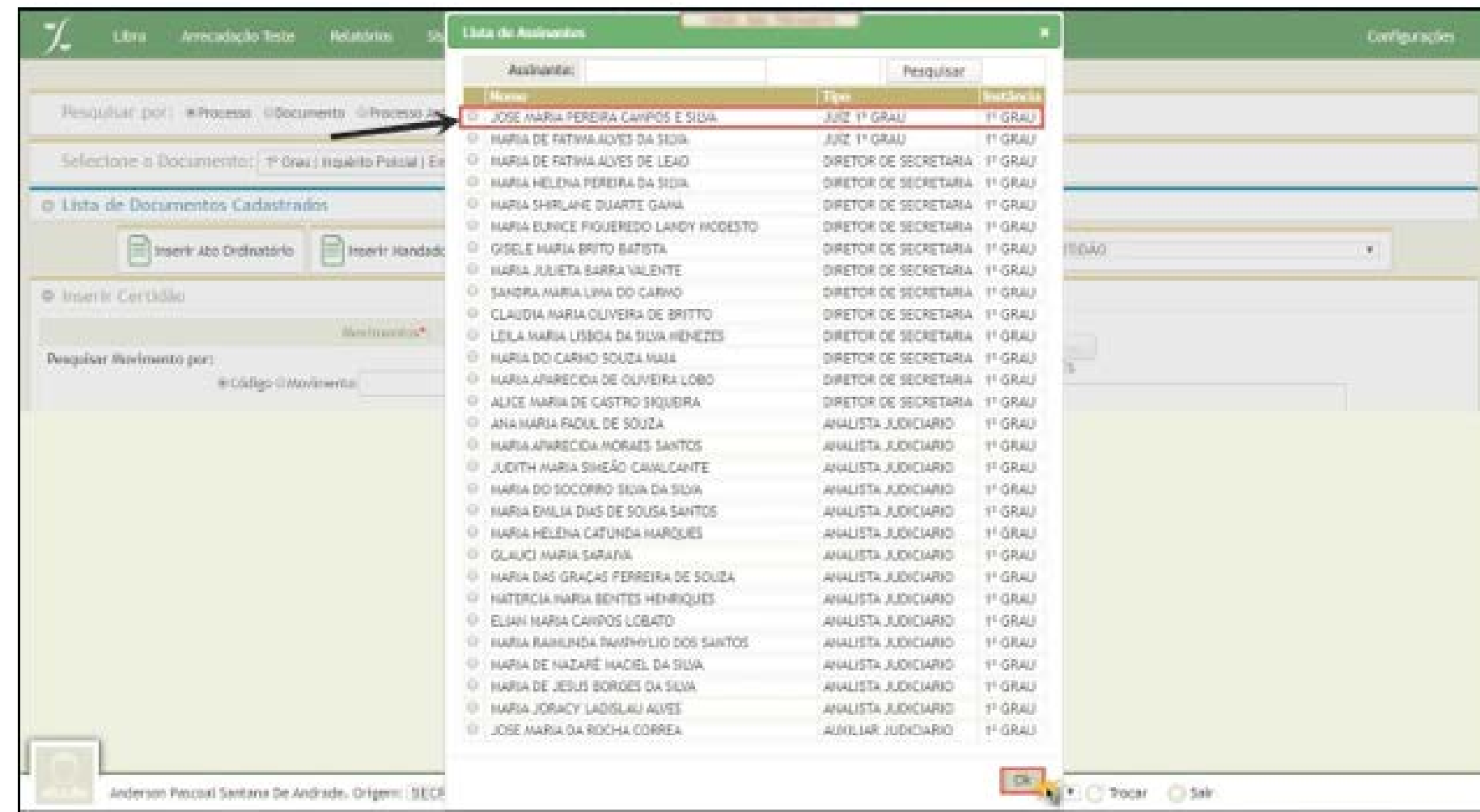
O sistema irá carregar a tela “Cadastrar Documentos”, onde o usuário deverá escolher uma das opções de consulta: “Processo”, “Documento” ou “Processo Antigo”. Em seguida, irá inserir a numeração e clicar no botão “Pesquisar”.



O usuário deverá selecionar o documento que deseja e observar o preenchimento dos campos obrigatórios. No campo destinado ao “ASSINANTE”, o usuário deverá inserir um nome e clicar no botão ao lado (...). O Sistema carregará as opções para a seleção.



Na tela seguinte, o usuário irá selecionar o “ASSINANTE” e clicar no botão “OK” no final da página, para confirmar.



O sistema carregará automaticamente o Assinante enquanto o usuário continuará preenchendo os campos obrigatórios, selecionando a opção “Comunicar Advogado”. O usuário que está cadastrando o documento deverá selecionar “Intimação ou Citação” e clicar no botão “Cadastrar”.



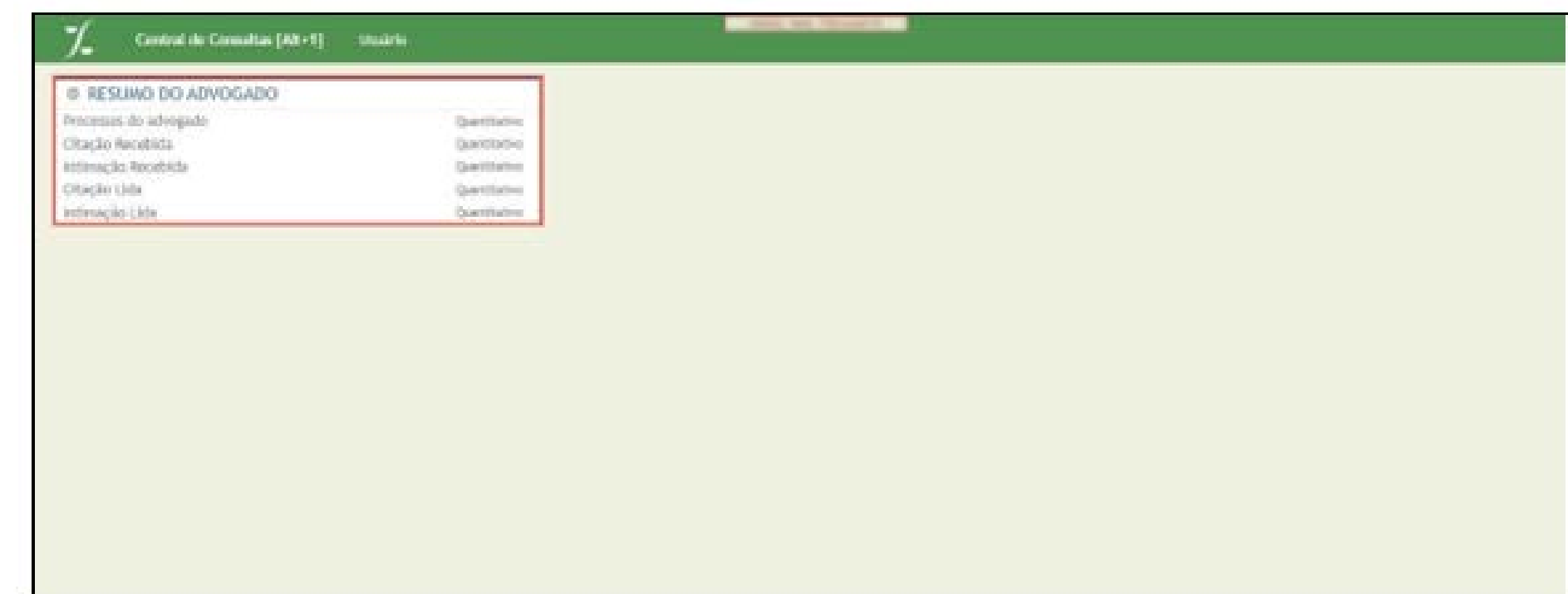
Os advogados vinculados ao processo receberão um e-mail de confirmação logo após o cadastro realizado pela unidade judiciária.

4. PASSO A PASSO PARA O RECEBIMENTO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS NO SISTEMA LIBRA

O representante da pessoa jurídica deve proceder o **PRIMEIRO ACESSO** ao Sistema LIBRA para recebimento das comunicações processuais. Para tanto deve acessar o sistema com o login e senha recebidos via e-mail pela Secretaria de Informática, conforme tela abaixo.

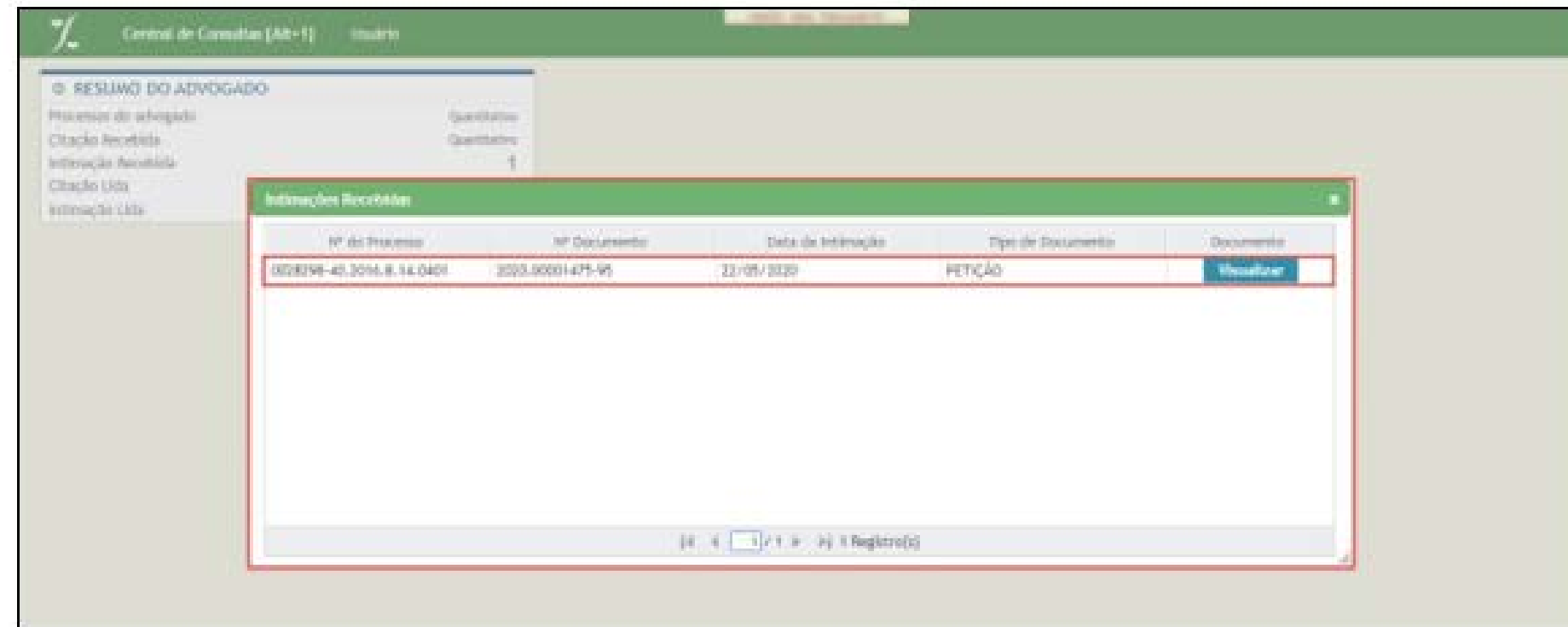


O sistema irá carregar a tela “Resumo do Advogado” onde estarão disponíveis as opções: “Processo do Advogado”, “Citação Recebida”, “Intimação Recebida”, “Citação Lida” e “Intimação Lida”, conforme tela abaixo:



Ao selecionar a opção desejada, o sistema disponibilizará a tela onde constará o tipo da comunicação processual selecionada, e demais dados como: Número do Processo, Número do Documento, Data da Intimação, Tipo do Documento e o link do Documento para visualização.

PERGUNTAS E RESPOSTAS



O sistema disponibiliza uma tela destinada à relação de Citações e Intimações lidas pelo Advogado, contendo as seguintes informações: Número do Processo, Número do Documento, Data da leitura, Tipo de Documento, Lido Primeiramente Por e o link para Visualização do Documento, conforme tela abaixo:



Como será o acesso ao Sistema LIBRA?

Será efetuado por meio de login e senha, fornecidos aos representantes legais as empresas, pela Secretaria de Informática mediante cadastro prévio e remessa pelo endereço eletrônico do advogado.

Quando será considerada efetivada a comunicação eletrônica?

Será considerada efetivada a comunicação dos atos processuais na forma eletrônica, quando o representante da empresa ABRIR o documento eletrônico referente ao ato processual, salvo comprovada impossibilidade técnica.

O que acontece caso a comunicação eletrônica não seja aberta?

Na hipótese de não ocorrer a abertura no sistema LIBRA da CITAÇÃO, INTIMAÇÃO ou ATO CARTORÁRIO, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de envio da comunicação eletrônica, os atos processuais serão considerados efetivados, para todos os efeitos legais.

5. QUAIS OS BENEFÍCIOS DA ADESÃO?

As pessoas jurídicas que aderirem à nova ferramenta de comunicação eletrônica de atos processuais em autos físicos poderão ser agraciadas com o selo denominado “empresa amiga da Justiça”, conferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o qual poderá, inclusive, ser utilizado em campanhas publicitárias e de marketing, reforçando o compromisso da pessoa jurídica com ações que visam à redução da judicialização e à resolução amigável de controvérsias. Além disso, a adesão à ferramenta eletrônica também contribuirá para uma maior celeridade processual, bem como para a redução de despesas com a comunicação física de atos processuais, além de ajudar a manter o distanciamento social e a diminuir o risco de contágio da Covid 19.



6. EM CASO DE DÚVIDAS?

As dúvidas adicionais poderão ser dirimidas pela Presidência ou Corregedorias de Justiça, por meio do e-mail ***numopede@tjpa.jus.br***.

Edição de arte

Coordenadoria de Imprensa / Departamento de Comunicação

